

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2025

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º. 074.826.538-48 e RG n.º. 12.910.173-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90078/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º. 90078/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

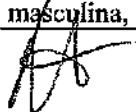
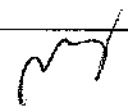
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G L Comércio e Serviços Ltda.					
CNPJ: 21.205.147/0001-98					
ENDEREÇO: Avenida Portugal, n.º 185 – Jardim Pilar – Mauá/SP					
REPRESENTANTE: Marcos Paulo Lourenço – CPF: 140.428.208-40					
E-MAIL: grupoglcomercial@gmail.com / marcospaulolourenco18@gmail.com					
CONTA BANCÁRIA: Banco Safra – Agência: 0011 - Conta Corrente: 584081-8					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6.000	Conjuntos	Conjunto de Uniforme Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental, composto por 9 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 1 camiseta escolar regata, 3 bermudas escolares masculina ou 3 shorts escolares	R\$ 405,50	R\$ 2.433.000,00

		<p>feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaqueta escolar unissex.</p> <p>Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 68% poliéster e 32% viscose, gramatura 170 g/m², com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (68% poliéster e 32% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (68% poliéster e 32% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo, de composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5% elastano, gramatura 190 g/m², na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, na cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.</p>		
--	--	---	--	--

Camiseta Escolar Manga Longa:
Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 68% poliéster e 32% viscose, gramatura 170 g/m², com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (68% poliéster e 32% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (68% poliéster e 32% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo, confeccionada em ribana 1x1, de composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5% elastano, com gramatura 190 g/m², na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de

			<p>identificação de tamanho.</p> <p>Camiseta Regata: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 68% poliéster e 32% viscose, gramatura 170 g/m², com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Gola em modelo redondo, confeccionada em ribana 1x1, de composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5% elastano, com gramatura 190 g/m², na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. Punhos em modelo redondo, confeccionados em ribana 1x1, de composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5% elastano, com gramatura 190 g/m², na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.</p> <p>Bermuda Escolar Masculina: Bermuda escolar masculina, em</p>	
--	--	--	---	--

tecido plano tipo tadel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 110,0 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta. Recorte centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao corpo, com 30 mm de largura, na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto/embutido de 03 mm de largura, cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento. Cintura em cóis total, elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2 cm em máquina galoneira. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional e cores originais do município, conforme layout. Etiqueta aplicada no cóis traseiro interno centralizado constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.

Shorts Escolar Feminino:
Shorts escolar feminino, confeccionado em tecido helanca, 100% poliéster, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Cintura cóis, com elástico total, com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina 4 agulhas ponto corrente, com costura em máquina overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Recorte centralizado nas

laterais das pernas, em tecido semelhante ao corpo, com 30 mm de largura, na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto/embutido de 03 mm de largura, cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional e cores originais do município, conforme layout. Etiqueta aplicada no cóis traseiro interno centralizado constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.

Calça Escolar Unissex:

Calça escolar unissex, em tecido plano tipo tactel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 110 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta. Recorte centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao corpo, com 30 mm de largura na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto/embutido de 03 mm de largura na cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento. Cintura em cóis total, elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples

		<p>com 2 cm em máquina galoneira. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, confeccionado em tecido sarja, composição 100% poliéster, gramatura de 420 g/m² para maior conforto, proteção e durabilidade. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional e cores originais do município, conforme layout. Etiqueta aplicada no córs traseiro interno centralizado constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.</p> <p>Jaqueta Escolar Unissex: Jaqueta escolar unissex, em tecido plano tipo tactel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 110 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Mangas com recorte centralizado nas nos braços, em tecido semelhante ao corpo, com 2,5 cm de largura na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto/embutido de 03 mm de largura na cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e continua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento. O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes de nylon, com deslizador metálico. Todas as partes devem ser na cor do corpo. Durabilidade mínima do zíper e cursor de 5000 ciclos (DIN 3419-1). Bolsos embutidos nas laterais e pespontados em máquina reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo</p>		
--	--	---	--	--

			<p>tecido do corpo. Forro do corpo, mangas e capuz de composição 48% poliamida, 44% poliéster, 8% elastano, gramatura 140 g/m², sendo em malha com efeito quadriculado, de aproximadamente 1cm² na mesma cor do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido e costurado com máquina reta. Deverá ser bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito, na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional, com cores originais do município, conforme layout. Barra do corpo com 2,5 cm de largura, rebatida com máquina reta de uma agulha. Deverá ter aplicação de torçal de poliéster de 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor do corpo com acabamento em nó simples, evitando assim risco de engasgos. Etiqueta aplicada na lateral esquerda constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Etiquetagem: Todos os itens deste lote devem ser etiquetados individualmente, por meio de etiqueta em TNT ou material similar, contendo identificação do fornecedor, composição do tecido, instruções de lavagem e cuidados, tamanho e país de origem, conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 157/2022.</p>		
02	800	Conjuntos	<p>Conjunto de Uniforme Escolar para Jovens e Adultos, compostos por 6 itens, sendo eles: 3 camisetas escolares manga curta, 2 camisetas escolares manga longa e 1 jaqueta escolar unissex.</p> <p>Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 68% poliéster e 32% viscose, gramatura 170 g/m², com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na</p>	R\$ 252,00	R\$ 201.600,00

			<p>cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (68% poliéster e 32% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (68% poliéster e 32% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo, de composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5% elastano, gramatura 190 g/m², na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, na cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlock (ultralock). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.</p> <p>Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 68% poliéster e 32% viscose, gramatura 170 g/m², com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV</p>	
--	--	--	--	--

		<p>(68% poliéster e 32% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (68% poliéster e 32% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo, confeccionada em ribana 1x1, de composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5% elastano, com gramatura 190 g/m², na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.</p> <p>Jaqueta Escolar Unisex: Jaqueta escolar unisex, em tecido plano tipo tactel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 110 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços</p>		
--	--	---	--	--

		<p>deve formar uma amarração no formato de círculo. Mangas com recorte centralizado nas nos braços, em tecido semelhante ao corpo, com 2,5 cm de largura na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto/embutido de 03 mm de largura na cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e continua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento. O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes de nylon, com deslizador metálico. Todas as partes devem ser na cor do corpo. Durabilidade mínima do zíper e cursor de 5000 ciclos (DIN 3419-1). Bolsos embutidos nas laterais e pespontados em máquina reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Forro do corpo, mangas e capuz de composição 48% poliamida, 44% poliéster, 8% elastano, gramatura 140 g/m², sendo em malha com efeito quadriculado, de aproximadamente 1cm² na mesma cor do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido e costurado com máquina reta. Deverá ser bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito, na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional, com cores originais do município, conforme layout. Barra do corpo com 2,5 cm de largura, rebatida com máquina reta de uma agulha. Deverá ter aplicação de torçal de poliéster de 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor do corpo com acabamento em nó simples, evitando assim risco de engasgos. Etiqueta aplicada na lateral esquerda constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Etiquetagem: Todos os itens deste lote devem ser etiquetados individualmente, por meio de</p>		
--	--	---	--	--

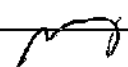
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

			etiqueta em TNT ou material similar, contendo identificação do fornecedor, composição do tecido, instruções de lavagem e cuidados, tamanho e país de origem, conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 157/2022.		
04	7.000	Pares	Tênis escolar unissex para os alunos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. Calçado tipo tênis running, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Deve ser utilizada fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gáspea: Peça superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc,	R\$ 97,00	R\$ 679.000,00

na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, dentro do processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peça frontal, constituída de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e aumentar a durabilidade. Frente Superior: Peça frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de proteger as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peça traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. Função de proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades noturnas. Reforço Tescourinha: Peça superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peça interna central, constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistência e auxiliar na transpiração. Lingueta: Peça superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor branca, dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e

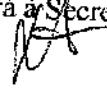
		<p>personalização do brasão do município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peça interna, constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj e data de fabricação. Função de auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Dublado com espuma de poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade. Reforço da Frente: Peça frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peça traseira interna, constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peça superior externa, constituída de fios de poliéster trançados, formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fechamento e sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peça interna inferior, constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite. Função de armar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. Palmilha de Conforto e Higienização: Peça</p>		
--	--	---	--	--

		<p>interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster, na cor preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peça deve ser móvel e removível a qualquer momento para higienização e limpeza. Função de aumento do conforto, amortecimento de impacto e auxílio na absorção de suor. Solado - Composição: Entressola Superior: Peça superior que cobre toda a base do calçado, constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila), monodensidade, na cor verde, com canaletas na lateral. Função de conforto, amortecimento de impactos, auxílio na evacuação de líquidos externos e auxílio na formação visual. Entressola Inferior: Peça inferior que complementa a entressola superior, compreendendo também toda a extensão do solado, constituída de policloreto de vinila expandido, monodensidade, na cor branca. Função de aumentar a resistência, aumentar grip ao solo, auxílio na absorção de impactos, resistência ao desgaste e escoação de líquidos. Soleta: Peça localizada nas extremidades inferiores do solado, sendo na região do bico e do calcanhar constituída de composto termoplástico na cor preta. Função de aumentar a estabilidade e durabilidade. Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor e dados do fabricante.</p>		
VALOR TOTAL:				R\$ 3.313.600,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.




MARCOS PAULO LOURENÇO:1
4042820840

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LOURENÇO:14042820840
Dados: 2025.04.29 15:20:10 -03'00'

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Mariza Ivanete Guiraldello de Paula.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 29 de abril de 2025.

Contratante:


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

Contratada:

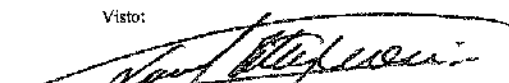
MARCOS PAULO LOURENÇO:14042820840
Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LOURENÇO:14042820840
Dados: 2025.04.29 15:25:01 -03'00'
G L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
MARCOS PAULO LOURENÇO - Procurador

Testemunhas:





Visto:


Louival Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania

MARCOS PAULO LOURENÇO:14042820840
Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LOURENÇO:14042820840
Dados: 2025.04.29 15:24:18 -03'00'

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2025

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º. 074.826.538-48 e RG n.º. 12.910.173-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90078/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º. 90078/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CB News Comercial Ltda. EPP					
CNPJ: 08.934.170/0001-55					
ENDEREÇO: Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1752 – Água Branca – São Paulo/SP					
REPRESENTANTE: Nadyla Torres de Almeida – CPF: 426.868.638-03					
E-MAIL: cbnewscomercial@gmail.com					
CONTA BANCÁRIA: Banco Santander – Agência: 0201 - Conta Corrente: 13007217-2					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	7.000	Unidades	Mochila escolar unissex para os alunos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8X5 mm, com película de PVC, conforme ensaio têxtil denominado Tecido 01,	R\$ 97,00	R\$ 679.000,00

NADYLA TORRES
DE
ALMEIDA:4268686
3803

Assinado de forma digital
por NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:42686863803
Data: 2025.04.29
09:38:17 -03'00'

na cor Chumbo Pantone 19-3910 TPX, de acordo com Layout. Abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante). Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila deve ser totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento deve ser totalmente forrado em tecido resinado, em cor preta, conforme ensaio têxtil denominado Tecido 02. Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8X5 mm, com película de PVC, conforme ensaio têxtil denominado Tecido 01, na cor branca, conforme Layout, com fole de 3 cm de profundidade e com abertura através de zíper nº 6, em nylon, com um cursor na cor a preta. Essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. Na parte frontal será estampado o nome e brasão do município, fornecidos pelo município, conforme Layout, sobre material transparente de no mínimo 28 mm, sobreposto, na técnica de silkscreen. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8X5 mm, com película de PVC, conforme ensaio têxtil denominado Tecido 01, na cor Chumbo Pantone 19-3910 TPX, com aproximadamente 5 cm de altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito "Escola Municipal", conforme layout. Bolsos laterais estruturados em tecido 70% poliéster e 30% elastodieno, conforme ensaio têxtil denominado Tecido 03, na cor

NADYLA TORRES
DE
ALMEIDA:4268686
3803

Assinado de forma digital
por NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.04.29
09:38:35 -03'00'

Chumbo Pantone 19-3910 TPX, com 10cm de altura, conforme Layout. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8X5 mm, com película de PVC, conforme ensaio têxtil denominado Tecido 01, na cor Chumbo Pantone 19-3910 TPX, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida, 100% poliéster, de 30 mm de largura, na cor preta. Passante/regulador da alça com bitola de 30 mm, injetado em nylon de alta resistência, na cor preta (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO). Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca. Toda parte frontal da mochila deve ser contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11, na cor preta, conforme Layout. Na parte frontal, conforme Layout, deve ser aplicado dois galões de cada lado, na cor Coral Pantone 17-1462 TPX, em construção tubular em fio tinto, com faixa contínua sem corte em suas bordas de gramatura 270g/m², de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas. Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Deverá conter na parte interna do compartimento principal, do lado esquerdo, etiqueta em tecido resistente, com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Medidas do Corpo Principal: Fundamental

NADYLA TORRES
DE
ALMEIDA:4268686
3803

Assinado de forma digital
por NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:42686863803
Data: 2025.04.29
09:38:53 -03'00'

			Altura 40cm, Largura 30cm e Profundidade 14cm. Infantil: Altura 35cm, Largura 28cm e Profundidade 13cm. Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 unidades.		
VALOR TOTAL:					R\$ 679.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Mariza Ivanete Guiraldello de Paula.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

NADYLA TORRES
DE
ALMEIDA:42686863
803

Assinado de forma digital
por NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:42686863803
Data: 2025.04.29
09:39:12 -03'00'

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

NADYLA TORRES
DE
ALMEIDA:426868
63803

Assinado de forma digital
por NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:42686863803
Data: 2025.04.29
09:39:29 -03'00'

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 29 de abril de 2025.

Contratante:


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito


Contratada:

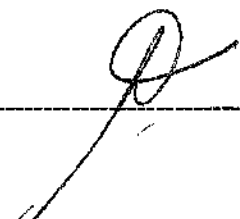
NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:4268686380
3

Assinado de forma digital por
NADYLA TORRES DE
ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.04.29 09:39:49 -03'00'


CB NEWS COMERCIAL LTDA. EPP
NADYLA TORRES DE ALMEIDA - Proprietária

Testemunhas:





Visto:


Lourival Arrau Maranhão
Secretário de Justiça e Cidadania

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 074.826.538-48 e RG nº. 12.910.173-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90078/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, especificado(s) no(s) no Termô de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90078/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Calux Comercial Ltda. EPP					
CNPJ: 03.578.434/0001-61					
ENDEREÇO: Rua Paulo de Frontim, nº 606 – Vila Virginia – Ribeirão Preto/SP					
REPRESENTANTE: Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert – CPF: 219.026.118-02					
E-MAIL: documentos@caluxcomercial.com.br					
CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco – Agência: 3427 - Conta Corrente: 413705-1					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	14.000	Pares	Meia Escolar Unissex. Par de meia escolar unissex para os alunos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. Meia tipo colegial, em cor predominante branco, conforme layout, com composição 66% algodão, 25% poliamida, 5% poliéster, 2,5% elastodieno e 1,5% elastano,	R\$ 15,54	R\$ 217.560,00

		gramatura 258 g/m ² . Com calcanhar verdadeiro, composição 74% ALG+ viscose e 26% poliéster na cor chumbo pantone 19-3910 TPX. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deve ser estampado brasão do município, com tamanho proporcional ao tamanho da meia, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Os pares de meia devem ser embalados individualmente, por tamanho, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.	
VALOR TOTAL:			R\$ 217.560,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Mariza Ivanete Guiraldello de Paula.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 29 de abril de 2025.

Contratante:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

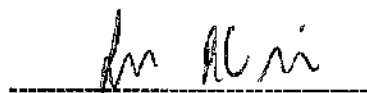
Contratada:

GABRIEL YVES
ABRAHAO
SALOMAO
GILBERT:21902611
802

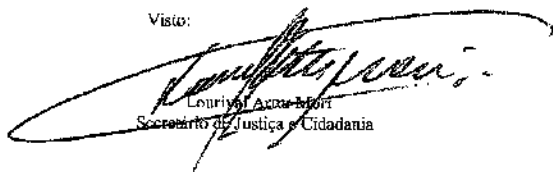
Assinado de forma
digital por GABRIEL YVES
ABRAHAO SALOMAO
GILBERT:21902611802
Dados: 2025.04.29
14:32:33 -03'00'

CALUX COMERCIAL LTDA. EPP
GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT - Sócio Administrador

Testemunhas:



Visto:



Lourely Anne Brito
Secretário de Justiça e Cidadania